



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1346

Página 32 de 34



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**
*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Assunto: CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

FÁBIO ADRIANO DE LIMA, Superintendente Chefe do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURISTICA DE HOLAMBRA – IPMH**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria ao Sr. **JOSUÉ AFONSO FERRAZ** servidor público do Município de Holambra, ocupante do cargo efetivo de Agente Escolar, Matrícula nº 141362-1.

Art. 2º - Considerando que o servidor implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Carta Magna c.c art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 221/2011, o valor dos proventos serão calculados pela integralidade da média das 80% maiores contribuições realizadas pelo servidor e com reajuste pelo INSS.

Art. 3º - A data inicial do benefício será a partir de 02 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Holambra/SP, 02 de dezembro de 2024.

FABIO
ADRIANO DE
LIMA:056155
76677

Assinado digitalmente por FABIO
ADRIANO DE LIMA:05615576677
ND: CN=BR, O=CP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, OU=RFB e CPF AT, OU=EM
BRASIL, OU=241628700170, OU=
vidocconferencia, CN=FABIO
ADRIANO DE LIMA:05615576677
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.02 09:30:11 -0300'
Font: PDF Reader Versão: 2024.3.0

FÁBIO ADRIANO DE LIMA

Superintendente Chefe